

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA

Nº PROPOSTA: COT-30504-V8T2W **VERSÃO:** 0 **EMIÇÃO:** 29/01/2026 **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 Dias
CONSULTOR: Giovani Casara **TELEFONE:** (54) 99267 9738
E-MAIL: giovani.casara@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU **CNPJ:** 91.566.844/0001-50
MUNICÍPIO: GUABIJU **TELEFONE:** (54) 3272-1122
CONTATO: Lucivane Guadagnin
E-MAIL: projetos@guabiju.rs.gov.br

SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - SERVIÇOS: CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** - Programa denominado **RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR**

2 – LISTA DE CURSOS

2.1 – CURSO ARTE DE COZINHAR – 40H

Código: INP0794.01

Local de execução: Unidade Móvel do Senai

Datas, horários e turnos: a serem definidas, após verificação de datas disponíveis da Unidade Móvel, sendo nos turnos (manhã e tarde – das 8h às 12h e das 13h às 17h) ou (tarde e noite - das 13h às 17h e das 18h às 22h), possibilitando 8h de treinamento diário.

Frequência mínima: 75%

Público Beneficiado: indicados pelo município conforme regramento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR

Condições Comerciais do curso:

Valor hora/aula/aluno: R\$ 23,00

Valor total do curso para 1 turma de 12 pessoas: R\$ 11.040,00

Condições de pagamento: O pagamento do curso será realizado em até 15 dias, após a conclusão do curso ministrado.

Formas de Pagamento: a combinar com os responsáveis pela prefeitura, conforme possibilidades abaixo.

1 – O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário

2 – Depósito Bancário: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - conta 6050-x - CNPJ 03.775.069/0001-85

3 – PIX: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - Conta 5717-7 - CNPJ 03.775.069/0001-85 (Sendo o CNPJ A CHAVE PIX)

2.2 – CURSO ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA – 40H

Código: INP0070.03

Local de execução: Unidade Móvel do Senai

Datas, horários e turnos: a serem definidas, após verificação de datas disponíveis da Unidade Móvel, sendo nos turnos (manhã e tarde – das 8h às 12h e das 13h às 17h) ou (tarde e noite - das 13h às 17h e das 18h às 22h), possibilitando 8h de treinamento diário.

Frequência mínima: 75%

Público Beneficiado: indicados pelo município conforme regramento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR

Condições Comerciais do curso:

Valor hora/aula/aluno: R\$ 23,00

Valor total do curso para 1 turma de 12 pessoas: R\$ 11.040,00

Condições de pagamento: O pagamento do curso será realizado em até 15 dias, após a conclusão do curso ministrado.

Formas de Pagamento: a combinar com os responsáveis pela prefeitura, conforme possibilidades abaixo.

1 – O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário

2 – Depósito Bancário: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - conta 6050-x - CNPJ 03.775.069/0001-85

3 – PIX: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - Conta 5717-7 - CNPJ 03.775.069/0001-85 (Sendo o CNPJ A CHAVE PIX)

2.3 – CURSO – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – 40H

Código: APP1220.01

Local de execução: no Município, em local a ser definido pela Prefeitura ou no Senai Nova Prata

Data prevista de execução do serviço: a combinar com o Município, observando também a disponibilidade de datas e horários dos Professores/Instrutores Credenciados do Senai, prazo de divulgação dos cursos, bem como vigência do prazo do edital.

Frequência mínima: 75%

Público Beneficiado: indicados pelo município conforme regramento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

Condições Comerciais do curso:

Valor hora/aula/aluno: R\$ 18,90

Valor total do curso para 1 turma de 15 pessoas: R\$ 11.340,00

Condições de pagamento: O pagamento do curso será realizado em até 15 dias, após a conclusão do curso ministrado.

Formas de Pagamento: a combinar com os responsáveis pela prefeitura, conforme possibilidades abaixo.

1 – O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário

2 – Depósito Bancário: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - conta 6050-x - CNPJ 03.775.069/0001-85

3 – PIX: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - Conta 5717-7 - CNPJ 03.775.069/0001-85 (Sendo o CNPJ A CHAVE PIX)

2.4 – CURSO – INFORMÁTICA E APLICATIVOS MOBILE– 40H

Código: a cadastrar

Local de execução: no Município, em local a ser definido pela Prefeitura ou no Senai Nova Prata

Data prevista de execução do serviço: a combinar com o Município, observando também a disponibilidade de datas e horários dos Professores/Instrutores Credenciados do Senai, prazo de divulgação dos cursos, bem como vigência do prazo do edital.

Frequência mínima: 75%

Público Beneficiado: indicados pelo município conforme regramento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

Condições Comerciais do curso:

Valor hora/aula/aluno: R\$ 18,90

Valor total do curso para 1 turma de 15 pessoas: R\$ 11.340,00

Condições de pagamento: O pagamento do curso será realizado em até 15 dias, após a conclusão do curso ministrado.

Formas de Pagamento: a combinar com os responsáveis pela prefeitura, conforme possibilidades abaixo.

1 – O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário

2 – Depósito Bancário: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - conta 6050-x - CNPJ 03.775.069/0001-85

3 – PIX: BANCO DO BRASIL - Ag.3418-5 - Conta 5717-7 - CNPJ 03.775.069/0001-85 (Sendo o CNPJ A CHAVE PIX)

3 – PRÉ REQUISITO

Idade Mínima: 16 anos

Grau de Instrução: Ensino Médio Incompleto

Unidade (Vendedora): SENAI NOVA PRATA

CNPJ: 03.775.069/0071-98

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.760,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme mencionado no item 2 desta proposta

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Fornecer ao SENAI-RS informações, dados técnicos, plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado e demais documentos indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

Em caso de eventual alteração no cronograma de execução do serviço contratado, o contratante deverá realizar a notificação via e-mail com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência sobre alteração da data de início do curso;

Encaminhar os participantes selecionados observando as exigências de pré-requisitos estabelecidos no plano de curso apresentado pelo SENAI.

A CONTRATANTE deverá acompanhar o aproveitamento e frequência de cada aluno, tomando medidas preventivas para evitar a desistência, cancelamento ou evasão do curso;

Promover a participação dos selecionados para realização do curso nos dias e horários previstos no cronograma de execução do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados.

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Providenciar o encaminhamento até a aprovação de PPCI temporário junto aos bombeiros, caso necessário, conforme a regulamentação do município.

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento.

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado e em caso de necessidade para manutenção da UMO;

Providenciar, quando for o caso, local adequado para a Unidade Móvel do SENAI (UMO), conforme orientações da contratada, devendo ser garantida a existência de banheiro para utilização dos alunos, ponto de abastecimento de água potável, infraestrutura elétrica trifásica para instalação elétrica da Unidade Móvel, com a potência necessária e designação de técnico devidamente habilitado para instalação e desinstalação da UMO na rede elétrica fornecida pela contratante;

Responsabilizar-se, quando for o caso, pela vigilância/integridade da unidade móvel utilizada na prestação do serviço;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

Data prevista de execução do serviço ocorrerá dentro do prazo estipulado pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Programa RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR, podendo haver adequações/alterações para a realização dos cursos (dias, horários e disponibilidade dos Professores/Instrutores do Senai), mediante as necessidades das partes.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resiliado, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

CNPJ: 91.566.844/0001-50

REPRESENTANTE: Neri Rosa da Silva

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Atenciosamente,

Giovani Casara

Coordenador Técnico de Educação Profissional
SENAI Farroupilha | Garibaldi | Guaporé | Nova Prata | Veranópolis

Felipe Andreolla

Gerente de Operações

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS